NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 30.613.290/0001-00 NIRE 353.005.172-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("<u>Companhia</u>") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, <u>de modo exclusivamente presencial</u>, para examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) ratificação do grupamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2022, às 9:00 horas ("Grupamento");
- (ii) ratificação do resgate das ações preferenciais classe B, conforme determinado pelo Artigo Quinto, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia ("Resgate");
- (iii) cancelamento das ações da Companhia atualmente mantidas em tesouraria;
- (iv) término da escrituração das ações emitidas pela Companhia e encerramento do respectivo contrato de prestação de serviços de escrituração; e
- (v) homologação do capital social da Companhia, em decorrência do Grupamento, do Resgate, do cancelamento das Ações em Tesouraria e da finalização da escrituração das ações emitidas pela Companhia.

Informações Gerais: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.nk031.com), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (relacoes.investidores@nk031.com) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador	Х	Х	Х

CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal		Х	Х
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (2)	-	Х	Х
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾		Х	Х
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	Х

⁽¹⁾ Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 10 de dezembro de 2022.

Roberto de Rezende Barbosa Diretor

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.